



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor MARIO HERINGER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Antônio Carlos Dutra** e eu, **GILSON CÉSAR DA COSTA**, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **Cidadão Honorário** do município de Manhuaçu-MG, ao **Sr. Mario Heringer**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente nesta Sessão legislativa de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de setembro de 2023.


VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente


VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Primeira Secretária


VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor MARIO HERINGER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Antônio Carlos Dutra** e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **Cidadão Honorária** do município de Manhuaçu-MG, ao **Sr. Mario Heringer**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente nesta Sessão legislativa de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de setembro de 2023.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário